



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 687/2021

REQUERIMENTO

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE CLASSES DE AULA ABERTAS PARA O ENSINO MÉDIO NO PERÍODO NOTURNO NA REDE ESTADUAL DE IBITINGA.

Destinatário: Senhora Maristela Gallo – D. D. Dirigente Regional de Ensino de Taquaritinga (Avenida Heitor Alves Gomes, nº 230 - Jardim Beatriz – CEP: 15900-000 – Taquaritinga/SP)

Excelentíssima Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) **Há conhecimento por parte da Ilustríssima Dirigente sobre a falta de classes de aula do Ensino Médio no período noturno em nossa cidade?**
- 2) **Quais medidas serão tomadas pela Diretoria Regional de Ensino de Taquaritinga para suprir a demanda de mais de 100 alunos que querem fazer o ensino médio no período noturno e não há vagas?**
- 3) **Outras escolas de nosso município poderiam abrir vagas no ensino médio no período noturno?**

JUSTIFICATIVA: A educação básica brasileira é constituída em sua maioria por jovens entre 16 e 20 anos que frequentam a escola no período diurno, porém existe uma parcela muito significativa de alunos que por diversos motivos não podem frequentar a escola nesse período, o que reflete a realidade da sociedade brasileira, em que o jovem ingressa no mercado de trabalho antes dos 16 anos, para auxiliar na renda familiar.

O ensino oferecido no período noturno regular e o EJA estão prontos para atender essa parcela da população, regido pela mesma legislação do ensino médio diurno, formalizado nos artigos 35 e 36 da Constituição Brasileira:

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

- I - A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- II - A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas



condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Apesar de ser embasado pela mesma legislação, o ensino noturno atende um público diferente do diurno, a maioria deles não é exclusivamente estudante, tendo de conciliar a escola com o trabalho e por isso esse período carece de mais atenção e reflexão.

É necessário que haja uma reflexão de como o professor deve aplicar os conteúdos e conhecimentos levando em consideração o um reconhecimento das experiências que o aluno-trabalhador traz da sua vida e a partir daí construir novos saberes para assim melhor capacitar esse aluno à ação transformadora de sua realidade social.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 05 de novembro de 2021.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



